

INDICAÇÃO

SERVIÇO DE CANALIZAÇÃO E
DRENAGEM NA RUA DALAS Nº 2,
BAIRRO SERRA DOURADA.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Serviço de canalização e drenagem na Rua Dalas nº 2, no bairro Serra Dourada.

JUSTIFICATIVA

A Rua Dalas nº 2, localizada no bairro Serra Dourada, apresenta relevante fluxo de veículos e pedestres, sendo via importante para o deslocamento dos moradores da região.

Entretanto, a ausência de um sistema adequado de canalização e drenagem pluvial tem ocasionado o acúmulo de água em períodos chuvosos, resultando em alagamentos frequentes e formação de lama ao longo da via. Essa situação compromete significativamente a trafegabilidade, dificultando o trânsito de veículos e o deslocamento seguro de pedestres.

O acúmulo de águas pluviais contribui ainda para a degradação da via, favorecendo o surgimento de erosões e irregularidades, além de aumentar os riscos à saúde pública, em razão da possível proliferação de insetos e outros agentes nocivos. Ademais, tais condições prejudicam o acesso de serviços essenciais, como coleta de lixo, transporte escolar e atendimento por veículos de emergência.

Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de serviços de canalização e implantação de sistema de drenagem pluvial, a fim de promover o escoamento adequado das águas da chuva.

Essa intervenção constitui medida indispensável para a preservação da via, melhoria da infraestrutura urbana e garantia de segurança, mobilidade e qualidade de vida à população local, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de março de 2026.

Katiuscia Manteli - PODEMOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500320030003400310035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

